

INSTRUÇÃO NORMATIVA N ° 02/2024 – PPGH/UNICENTRO, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Estabelece normas, critérios e procedimentos para credenciamento e reconhecimento de docentes permanentes e colaboradores no PPGH.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando critérios e diretrizes estabelecidos pela CAPES e pela PROPESP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, da UNICENTRO, aprovado pela Resolução n °9-PROPESP/UNICENTRO, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Plano Estratégico do PPGH;

Considerando o contido na Ata n° 84, de 15 de março de 2024, da Assembleia do PPGH, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,

Do conceito e operacionalização

Art. 1º. O processo de seleção para credenciamento e o reconhecimento de docentes no PPGH é uma atividade pública que visa a composição da equipe de trabalho de pesquisa e docência no PPGH.

§ 1º. O processo de seleção para credenciamento e reconhecimento a docente permanente e colaborador(a) é deflagrado por edital específico publicado pelo PPGH regularmente no último ano de cada quadriênio de avaliação da CAPES.

§ 2º. O efetivo credenciamento e reconhecimento de docentes é deliberado pela Assembleia do PPGH, prezando pela transparência do processo e observando parâmetros mínimos de produção científica e tecnológica na área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, bem como a relação equilibrada entre o número de docentes permanentes e a demanda discente no PPGH;

§ 3º. O credenciamento de docente permanente possui validade para o quadriênio de avaliação da Capes, com renovação anual a partir dos trabalhos da comissão de autoavaliação e/ou a critério do colegiado.

Art. 2º. A seleção dos(as) candidatos(as) ao credenciamento e reconhecimento é realizado por uma comissão designada pelo Colegiado do PPGH sendo formada pelo coordenador(a) do PPGH, vice-coordenador(a) e um(a) docente de cada linha de pesquisa.

Art. 3º. Compete à comissão: deferir as inscrições, avaliar os pedidos, classificar os(as) candidatos(as) e encaminhar o resultado da seleção para a coordenação do PPGH para providências.

Do credenciamento

Art. 4º. O pedido de credenciamento é feito a partir de protocolo do(a) candidato(a), instruído com os seguintes documentos:

I – projeto de pesquisa vinculado a uma linha de pesquisa do PPGH;

II – currículo *Lattes*, com a produção dos últimos quatro anos;

III – Formulário indicador da produção científica dos quatro anos (anexo I) preenchido com produção compatível, exceto nos quesitos de atividade de docência e de orientação na pós-graduação;

IV – Resolução de credenciamento como pesquisador PqC da UNICENTRO-PR, caso professor da instituição.

Art. 5º. O pedido de credenciamento a docente permanente e colaborador(a) também pode partir da solicitação de uma linha de pesquisa do PPGH-UNICENTRO, preferencialmente, até a abertura do segundo edital para seleção de candidatos a estudante regular no PPGH, considerando a efetiva possibilidade de ter orientação defendida no quadriênio correspondente;

Art. 6º. A avaliação e classificação das propostas de credenciamento a docentes permanentes e colaboradores no PPGH é feita pela comissão designada, considerando os seguintes critérios:

I – desenvolvimento de pesquisas e produção científica que possua aderência com a área de concentração do PPGH e linha de pesquisa pretendida;

II – efetiva contribuição com o crescimento qualitativo do PPGH;

Do credenciamento de docentes

Art. 7º. O pedido de credenciamento é feito a partir de protocolo do(a) candidato(a), instruído com os seguintes documentos:

I – Formulário indicador da produção científica dos quatro anos (anexo I) preenchido com produção compatível,

II - Formulário preenchido com memorial descritivo segundo o Anexo II, desta normativa.

Disposições Gerais

Art. 8º. Em caso de não renovação do credenciamento em qualquer modalidade, a continuidade das atividades do(a) docente do programa será deliberada pelo colegiado.

Art. 9º. Os docentes aposentados vinculados ao Programa como docentes permanentes serão avaliados pelos mesmos critérios do credenciamento docente, exceto no quesito orientações de iniciação científica.

Art. 10º. A critério do colegiado, na impossibilidade de um(a) candidato(a) ser credenciado(a) como docente permanente, o credenciamento pode ser como docente colaborador(a), consultada a parte interessada.

Art. 11º. Para as candidatas mulheres que passaram por gestação ou adoção ocorrida no quadriênio, será estendido em um ano o período de avaliação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Programa de Pós-Graduação em História – PPGH
Área de Concentração – História e Regiões



Art. 12º. Os casos omissos serão deliberados pelo colegiado do PPGH-UNICENTRO.

Art. 13º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo Ferreira da Fonseca,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em História
PORT. Nº 735/2023-GR/UNICENTRO

ANEXO I - FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 4 ANOS

Nome:			
Publicações em periódicos e livro autoral (mínimo de 2,5 pontos)			
Discriminação da atividade		Quantidade	Pontuação
Artigo publicado (ou no prelo) em periódico científico indexado no <i>Qualis-CAPEs</i> (A1, A2, A3, A4 e B1)	A = 1,5		
	B1 = 1,0		
Livro autoral de acordo com os critérios recomendados pela área de História da Capes	2,0		
subtotal			
Outras Atividades (Mínimo de 3,5 pontos)			
Coordenação de Projeto de pesquisa/extensão aprovado por agência de fomento	1,5		
Participação em Projeto de pesquisa/extensão aprovado por agência de fomento	1,0		
Organização de livro temático de acordo com os critérios recomendados pela área de História da Capes.	1,0		
Organização de dossiê de revista com <i>qualis</i>	1,0		
Capítulo de livro temático de acordo com os critérios recomendados pela área de História da Capes	1,0		
Livro didático	0,5		
Publicações em periódicos indexados no <i>Qualis</i> (B2 e B3)	0,75		
Publicações em periódicos indexados no <i>Qualis</i> (B4 e B5) ou em periódicos internacionais não credenciados no <i>Qualis</i>	0,5		
Publicações em anais de congresso nacional e internacional.	0,25		
Atividades de inserção ou impacto social/coordenação e participação em projetos de extensão	0,5		
Participação em conselhos e comissões, designada por portaria, no âmbito do PPGH.	0,5 por atividade (mínimo de duas)		
Coordenação do PPGH.	0,5 por ano de atividade		
subtotal			
Atividades de Docência (mínimo de 0,5 pontos) – para credenciamento			
Ministrar disciplina na Pós-graduação stricto sensu.	0,5 por disciplina		
subtotal			
Atividades de Orientação (mínimo de 2,5 pontos)			
Orientação concluída ou em andamento de I.C. (mínimo de 1,5 pontos)	0,5		
Orientação de mestrado/doutorado concluída. (mínimo de 1,0 ponto (para credenciamento))	1,0		
Orientação de mestrado/doutorado em andamento.	1,0		
subtotal			
TOTAL GERAL			

Irati, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

**ANEXO II – FORMULÁRIO DO MEMORIAL DESCRITIVO DE ATIVIDADES
REALIZADAS NO QUADRIÊNIO DE AVALIAÇÃO DA CAPES**

Docente: _____

Linha de Pesquisa: _____

1. Projeto de Pesquisa: Título e resumo do Projeto(s) de pesquisa vinculado ao PPGH (**É importante demonstrar aderência e ser um projeto vinculado às orientações – recomenda-se ter um projeto guarda-chuva para isso**):

1.1 Vínculo e aderência do Projeto com a Linha de Pesquisa:

1.2 Vínculo do Projeto de Pesquisa com Grupos de Pesquisa:

1.3 Participação de estudantes de graduação e pós-graduação (orientações de I.C, grupos de estudo, entre outras ações):

2. Disciplinas ministradas:

2.1 Vínculo da disciplina (ementa e bibliografia) com as linhas de pesquisa:

2.2 Vínculo da disciplina com as dissertações:

3. Produção Bibliográfica docente: Indique o que julga ser as suas 4 melhores produções bibliográficas publicadas no quadriênio, considerando a tabela abaixo. Para cada produção, indique um breve resumo, assim como a aderência com a área de concentração e a linha de pesquisa: **Colocar link**

INSERIR TABELA

4. Produção Técnica docente: Indique a sua produção técnica no quadriênio (**Para a avaliação do PPGH serão consideradas as seguintes produções técnicas: Curso de formação profissional; produto de editoração; material didático; Software/aplicativo; Evento organizado; Relatório técnico conclusivo; tradução; Produção comunicativa; Pareceres**) assim como a coerência/aderência com a área de concentração e linhas de pesquisa e atuação:

5. Orientações realizadas (nome do(a) mestrando(a) e título da dissertação)

5.1 Vínculo da dissertação com a área de concentração e linha de pesquisa

5.2 Das bancas que participou (incluindo de seus(suas) orientandos(as)), qual dissertação considerou a melhor?

5.3 Como você acompanhou seu(sua) orientando(a) após a defesa da dissertação?

6. Participação como Editor(a) e/ou Membro de Conselho Editorial de revista acadêmica com quais.

7. Impacto social e extensão. Quanto ao impacto social de suas atividades indique:

7.1 Ações desenvolvidas em conjunto com entidades da sociedade civil (Ongs, ANPUH, Associações científicas e culturais, cursos de extensão e outras formas de colaboração).

7.2 Ações desenvolvidas junto à Educação Básica com vistas a formação continuada de professores e a divulgação de conhecimento histórico nas escolas e/ou nos meios de comunicação

8. Quanto à internacionalização, indique:

8.1 Ações em rede de projetos que envolvam instituições internacionais:

8.2 Publicações em periódicos sediados exterior:

8.3 Atuação como visitante em instituição estrangeira e/ou estágio pós-doutoral no exterior: